



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
RUA ITAPORANGA, 103 - FONES: 222-8847 - 224-7133
CEP 49.015 - ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 244/91

(DE 21 DE JULHO DE 1991)

APROVA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE CR\$ 6.740.000,00
(SEIS MILHÕES SETECENOS E QUARENTA
MIL CRUZEIROS), PARA REFORÇO DE DOTA
ÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMEN-
TO DO CRC/SE.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no
uso de suas atribuições legais e regimentais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada a Abertura de Crédito Su-
plementar no valor de CR\$ 6.740.000,00 (Seis milhões setecentos e
quarenta mil cruzeiros), destinada à reforço das dotações consigna-
das no vigente orçamento, obedecendo a seguinte classificação:

3.0.0.0.00/6	- Despesas Correntes	
3.1.1.0.00/2	- Pessoal	
3.1.1.2.03/0	- Horas Extras.....	CR\$ 400.000,00
3.1.2.0.00/6	- Material de Consumo	
3.1.2.1.06/9	- Despesas c/Veículos.....	CR\$ 20.000,00
3.1.3.0.00/0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1.01/0	- Serviços Prestados.....	CR\$3.000.000,00
3.1.3.1.02/7	- IAPAS.....	CR\$ 600.000,00
3.1.3.2.01/5	- Assinaturas Periódicas.....	CR\$ 60.000,00
3.1.3.2.03/8	- Seguros em Geral.....	CR\$ 50.000,00
3.1.3.2.07/3	- Passagens e Transportes.....	CR\$ 100.000,00
3.1.3.2.13/3	- Despesas Miúdas P/Pagamento....	CR\$ 50.000,00
3.1.3.2.15/6	- Indenizações, Rest.e Reposições.	CR\$ 20.000,00
3.1.3.2.16.02/9	- Serviços de Água e Esgoto.....	CR\$ 30.000,00
3.1.3.2.20/0	- Prêmios, Diplomas, Cond.e Medalhas	CR\$ 10.000,00
3.1.3.2.22.02/9	- Jeton.....	CR\$1.000.000,00
3.1.3.2.22.05/3	- Representação da Presidência....	CR\$ 100.000,00
3.2.0.0.00/1	- Transferências Correntes	
3.2.1.0.00/5	- Diversas Transferências Correntes	
3.2.2.0.00/9	- PASEP.....	CR\$ 200.000,00
3.2.3.1.00/7	- Cota Parte do CFC.....	CR\$1.000.000,00
	TOTAL.....	CR\$6.740.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta
Resolução decorrerão do excesso de arrecadação verificado no cor-
rente exercício no forma do disposto no inciso II, § 1º e 3º do
artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir
desta data.



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
RUA ITAPORANGA, 103 - FONES: 222-8847 - 224-7433
CEP 49.015 - ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 244/91

(DE 23 DE JULHO DE 1991)

CONTINUAÇÃO

Fls. 0

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju, 23 de julho de 1991

Olimpio de Oliveira Passos
Olimpio de Oliveira Passos

PRESIDENTE DO CRC/SE